



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5072149-46.2020.8.21.0001/RS - VARA REGIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
EXEQUENTES: PAULO ROBERTO THEOBALD E SANDRA CRISTINA LUI
EXECUTADOS: LUIZ MARTINS FIALHO E PLANENCO-PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **22 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 29 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O imóvel situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, constituído de uma casa residencial de alvenaria, na estrada de Ponta Grossa, nº 6.400, com suas instalações, dependências e benfeitorias, bem como o respectivo terreno, que mede 40,00m de frente, à dita estrada, lado par, por 60,00m de extensão da frente ao fundo, localizado a 177,00m da casa nº 6242, da dita estrada, dividindo-se, por um lado, com propriedade que é ou foi de Felipe João Schwarz, e pelo outro lado, com propriedade que é ou foi de J. M. de Carvalho & Cia. Ltda., entestando nos fundos com o rio Guaíba. **Ônus:** Consta hipoteca em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (R.11). Consta penhora nos processos 01193373501 (R.13), 101366616 (R.15). Consta indisponibilidade no processo 001/1.05.0337068-5 (Av.17). Consta penhora nos processos 5086627-25.2021.8.21.0001/RS (Av.19) e 5072149-46.2020.8.21.0001/RS (AV.20). Matrícula nº 19.082 do Registro de Imóveis da 3ª Zona De Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 1.136.000,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil reais).**